**Projeto de Lei nº 80/2018**

**Substitutivo ao Projeto de Lei nº 76/2018.**

Data: 28 de agosto de 2018.

Altera a Lei Municipal nº 2.464/2015, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica excluído da tabela constante no art. 1º da Lei Municipal nº 2.464 de 20 de Abril de 2015, trecho da Estrada Cascata, conforme coordenadas especificadas a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Ponto Inicial | Ponto Final | Latitude | Longitude | Azimute | Distância (m) |
| V37 | V38 | 12º 45’ 4,416’’ S | 55º 57’ 46,232’’ W | 74º30’12’’ | 5970,612 |
| V38 |  | 12º 44’ 11,726’’S | 55º 54’ 35,670’’ W |  |  |

**Parágrafo único.** A quilometragem da referida estrada fica deduzida do valor total das Estradas Vicinais do Município de Sorriso.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 075/2018.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 76/2018 que Altera a Lei Municipal nº 2.464/2015 e dá outras providências.

Com o objetivo de readequar a malha viária do município de Sorriso, especificamente da estrada rural denominada Estrada Cascata, tendo em vista que a referida estrada não é servida de transporte público e também não conta com manutenção por parte do poder público municipal, de acordo com as informações constantes nos documentos anexados ao projeto e considerando-se que houve equívoco quanto ao trecho da referida estrada a ser suprimido das estradas vicinais do Município é que encaminhamos o projeto de Lei Substitutivo ao Projeto que se encontra nesta Casa para apreciação.

Diante do exposto e tendo em vista que se trata de reivindicação dos proprietários dos imóveis em que se encontra a estrada, encaminhamos o projeto de lei anexo para o qual solicitamos o apoio dos nobres Edis na apreciação e aprovação da matéria ora encaminhada.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente Câmara Municipal de Sorriso

**NESTA.**